

ACÓRDÃO Nº 6798/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 002.163/2014-4
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Tomada de contas especial
3. Responsáveis: Associação dos Funcionários da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor e dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços à Fundação (02.396.074/0001-14); Bruno Gabriel Martins Garcia de Abreu (386.013.798-00), herdeiro de Manuel Luiz de Abreu (661.902.588-91); Walter Barelli (008.056.888-20); e Luís Antônio Paulino (857.096.468-49)
4. Órgão/Entidade: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (SPPE/MTE)
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (SECEX-SP)
8. Advogados constituídos nos autos: Ronaldo de Almeida (OAB/SP 236.199), Renato Federico (OAB/SP 335.485) e outros

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (SPPE/MTE) em razão de irregularidades na execução de convênio, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do RITCU, julgar regulares com ressalva as contas de Walter Barelli (008.056.888-20), ex-Secretário do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo, e Luís Antônio Paulino (857.096.468-49), ex-Coordenador Estadual do Sine/SP, dando-lhes quitação;

9.2. arquivar o processo, sem julgamento de mérito, exclusivamente no que tange a Manuel Luiz de Abreu (661.902.588-91), em virtude da ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 212 c/c o inciso II do art. 169 do RITCU; e

9.3. encaminhar cópia do presente acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, aos responsáveis, à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo (Sert/SP), ou aos órgãos que, eventualmente, lhes hajam substituído.

10. Ata nº 39/2016 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 8/11/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6798-39/16-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral